



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 180
Processo nº 140.2023
Rubrica RA

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	140/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	242 /2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	INFANTARIA COMERCIAL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 33.817,33 (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	DORES DOS REIS MARINHO
VIGÊNCIA INICIAL:	11/09/2023
VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	CNPJ:	01.942.659/0001-20
ENDEREÇO:	Rua piauí, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São João do Paraíso – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Carlos Rosa Caldeira	CPF:	270.665.253-53

DADOS DO CONTRATADA			
RAZÃO SOCIAL:	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	CPF/CNPJ:	20.795.155/0001-79
ENDEREÇO:	Rua Fritz Spornau 1000 – Fundos Galpão 2 Terreo — CEP 89.055-200,	BAIRRO:	Itoupava Norte
CIDADE:	Blumenau	ESTADO:	SC
CONTATO:	(47) 3037-1021 Fax: 3037-1021	E-MAIL:	infantaria@infantariacomercial.com.br
REPRESENTANTE:	Marcos Peter Nunes	CPF:	722.369.069-00

DADOS BANCÁRIO	
BANCO:	DO BRASIL
AGENCIA:	95-7
CONTA CORRENTE:	123962-7

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 184
Processo nº 140-2023
Rubrica RJ

FAVORECIDO: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, o SAAE de São João do Paraíso – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, de acordo com as especificações e condições definidas o Termo de Referência constante no Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **33.817,33** (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA/MOTOR S40-14 TRIF. 35CV 220-380V COM O QUADRO COMANDO CCA 35CV 380V TRIF. S7 marca Leão S40-14 600	UNID.	1	R\$ 33.817,33	R\$ 33.817,33
				TOTAL	R\$ 33.817,33

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de FORNECIMENTO do objeto **Estipula-se um prazo de (15) dias para ENTREGA do objeto deste contrato apos a assinatura, fica a vigência do contrato até dia 31/12/2023**, conforme Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 183
Processo nº 140-2023
Rubrica RJ

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os fornecimentos que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos o Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos o Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos o Termo de Referência em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ **33.817,33** (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizadas pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 183
Processo nº 140-2023
Rubrica

CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:

- o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- q) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- w) Disponer de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.

- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 184
Processo nº 140-2023
Rubrica

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

10.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) **Dores dos Reis Marinho**, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

10.4. O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Folha nº 185
Processo nº 140-2023
Rubrica R

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SAAE/São João do Paraíso – MA, 11 de setembro 2023.


SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR GERAL
Port. 024/2021
CONTRATANTE

MARCOS PETER
NUNES:7223690
6900
Assinado de forma digital
por MARCOS PETER
NUNES:72236906900
Dados: 2023.09.11 16:22:55
-03'00'

INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 20.795.155/0001-79
Marcos Peter Nunes
CPF: 722.369.069-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Folha nº 186
Processo nº 140-2023
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023– DISPENSA 0004/2023 – PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, E A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA – estabelecida na Rua Fritz Spernau 1000 – Fundos Galpão 2 Terreo – Itoupava Norte – CEP 89.055-200, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ. 20.795.155/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA. **DATA DO CONTRATO:** 11/09/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ **33.817,33** (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO SAAE. **AÇÃO** 04.122.0052.2070.0000 Manutenção do SAAE. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023

São João do Paraíso/MA, 11 de setembro de 2023.

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do – SAAE
Port. 024/2021

painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de R\$ 33.817,33 (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São João do Paraíso - MA, 11 de setembro 2023

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do - SAAE
Port. 024/2021

Folha nº 187
Processo nº 40-2023
Rubrica R

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7c4262bdad23429bbc3dd1b44d8f5f12

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DPV-0005/2023

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Luis Carlos Rosa Caldeira, Diretor Geral do SAAE de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de TUBOS GALVANIZADOS ESPECIFICOS PARA O POÇO DA CRECHE PARAISO DO SABER, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA.

Considerando a escolha da empresa: **C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ. 03.318.489/0001-32, pelo valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ. 03.318.489/0001-32, para o fornecimento de TUBOS GALVANIZADOS ESPECIFICOS PARA O POÇO DA CRECHE PARAISO DO SABER, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São João do Paraíso - MA, 11 de setembro 2023

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do - SAAE
Port. 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 709346abf8a2b97d320895980dd9cdab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023- DISPENSA 0005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023- DISPENSA 0005/2023 -

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE São João do Paraíso/MA, E A EMPRESA C.V. COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ. 03.318.489/0001-32. **OBJETO:**

Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de TUBOS GALVANIZADOS ESPECIFICOS PARA O POÇO DA CRECHE PARAISO DO SABER, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA. **DATA DO CONTRATO:** 11/09/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO SAAE. AÇÃO 04.122.0052.2070.0000 Manutenção do SAAE. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023

São João do Paraíso/MA, 11 de setembro de 2023.

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do - SAAE
Port. 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e9a2e04e45cb52df1fff77daa9f612cd

estabelecida na Rua Fritz Spernau 1000 - Fundos Galpão 2 Terreo - Itoupava Norte - CEP 89.055-200, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ. 20.795.155/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa Comercial para o fornecimento de uma bomba com um painel de comando, de interesse do SAAE do Município de São João do Paraíso-MA. **DATA DO CONTRATO:** 11/09/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 - **VALOR:** R\$ 33.817,33 (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO SAAE. AÇÃO 04.122.0052.2070.0000 Manutenção do SAAE. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

São João do Paraíso/MA, 11 de setembro de 2023.
Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do - SAAE
Port. 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7fc4e2e0c82a344ad00b07fd6d40c463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023- DISPENSA 0004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023- DISPENSA 0004/2023 -

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE São João do Paraíso/MA, E A EMPRESA INFANTARIA COMERCIAL LTDA -



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 188
Processo nº 140.2023
Publica

ORDEM DE FORNECIMENTO 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/ 2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 242 / 2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Prezado Representante, **Marcos Peter Nunes** administrador da empresa.

Solicitamos à Empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** – CNPJ. 20.795.155/0001-79 Endereço: Rua Fritz Spernau 1000 – Fundos Galpão 2 Terreo – Itoupava Norte – CEP 89.055-200, Blumenau/SC, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto da Dispensa de licitação de nº 0004/2023 processo administrativo de nº 140/2023 mencionado acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOMBA/MOTOR S40-14 TRIF. 35CV 220-380V COM O QUADRO COMANDO CCA 35CV 380V TRIF. S7 marca Leão S40-14 600	UNID.	1	R\$ 33.817,33	R\$ 33.817,33
				TOTAL	R\$ 33.817,33

- Valor total do Fornecimento **R\$ 33.817,33** (trinta e três Mil oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

- Local de entrega: na sede do SAAE, NA RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

SAAE/São João do Paraíso – MA, 12 de setembro 2023.

SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR GERAL
Port. 024/2021
Ordenador da Despesa